

JUSTIFICATIVA PARA RESCISÃO CONTRATUAL

Ref.: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de Controle Interno

Considerando o disposto no Contrato nº 002/2025 firmado entre a **Câmara Municipal de Coelho Neto/MA** e a empresa **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, que tem como objeto a **prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria de controle interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, venho, na qualidade de Diretora Administrativa da Câmara Municipal, apresentar as razões que justificam a rescisão contratual.

Considerando que, conforme cláusulas contratuais e exigências legais, a contratada deve manter regularidade fiscal durante toda a vigência do contrato, incluindo a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais válida no momento da solicitação de pagamento;

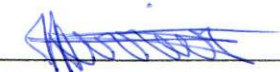
Considerando que, na análise da documentação apresentada junto à nota fiscal referente ao mês de janeiro/2025, constatou-se a ausência da Certidão Negativa de Débitos Municipais, o que configura descumprimento das obrigações contratuais e impede a liquidação e pagamento do serviço prestado;

Considerando ainda que, diante da tentativa de regularização por parte da empresa e do interesse mútuo entre as partes em encerrar o vínculo contratual de forma consensual, sem prejuízo à administração pública e respeitando os princípios da legalidade e economicidade;

Esta Diretoria Administrativa manifesta-se favorável à **rescisão amigável do referido contrato**, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei nº 14133/2021, com a devida formalização mediante Termo de Rescisão, sem aplicação de penalidades, tendo em vista a ausência de má-fé e a colaboração da contratada no processo de encerramento contratual.

Desta forma, encaminha-se a presente justificativa para ciência e providências cabíveis, visando à formalização da rescisão, resguardando os interesses da administração pública e promovendo o devido registro nos autos do processo administrativo correspondente.

Coelho Neto (MA), 27 de fevereiro de 2025.



Joseane da Silva Ferreira

Portaria nº 001/2025-GAB/PRES

Diretora Administrativa

